



RELATÓRIO DA MISSÃO OFICIAL SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA EM DOURADOS/MS

Tema: As Causas que Levaram à Desnutrição e, em Alguns Casos, Evoluíram à Morte de Crianças Indígenas, em Especial às das Etnias Kaiowá e Guarani.



Relatório Descritivo e Propositivo Agosto de 2007

Como já disse: "no dia do índio façam qualquer coisa, mas não fantasiem as crianças de índios e venham para a aldeia sem sequer avisar ou pedir autorização para as lideranças" Guarani Luís Euzébio, da comunidade de Brakuí no Rio de Janeiro

A questão do direito dos povos indígenas no Brasil é uma questão que desafia o Estado e a sociedade brasileira. A Comissão de Direitos Humanos e Minorias está convencida que o direito dos nativos brasileiros não depende exclusivamente da iniciativa do Poder Público, apesar de algumas questões como a demarcação e garantia das terras dependam de uma decisão e ação do governo. É uma questão que ultrapassa o limite da racionalidade estatal e remete para a reflexão do conjunto da sociedade.

Uma considerável parcela da população brasileira ainda resiste à idéia diante de qualquer governo que queira implantar uma ação de políticas públicas e afirmativas em prol dos povos indígenas.

As recentes iniciativas do governo federal no sentido de se reparar a nossa dívida histórica com os indígenas, demonstraram reações contundentes e insurretas diante de decretos presidenciais, que, por desconhecimento ou de má-fé, esquecem que as terras que estão sendo demarcadas, pertenceram aos ancestrais dos atuais índios brasileiros.

A demarcação de Raposa Serra do Sol foi um lamentável exemplo de críticas e hostilidade que culminou numa tentativa de desobediência contra a lei que reconheceu o direito dos povos indígenas na supra mencionada região de Roraima.

Entendemos que a luta pelo direito de reparação dos povos indígenas deve ultrapassar os limites dos espaços institucionais e chegar até o conjunto da sociedade que insiste em desconhecer a multiplicidade civilizatória e histórica dos povos indígenas. Devemos partir do fato de que o Brasil é um país pluricultural constituído por 235 povos indígenas. Apesar da diversidade de situações de contato e relacionamento com a sociedade brasileira, que vão desde grupos considerados "isolados" até dezenas deles lutando pelo seu reconhecimento étnico. Tudo isso

precisamos conhecer e considerar nos momentos de definir políticas públicas conforme determina a Constituição e legislações internacionais como a Convenção 169 da OIT e a recente Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias convive diariamente com dramas de diversas etnias que recorrem a este órgão técnico-legislativo para esboçar e revelar as suas necessidades vitais e essenciais, em termos de dignidade humana e de direito à propriedade.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias está convicta de que parte destes problemas sociais e econômicos que assola a maioria dos povos indígenas poderia ter soluções imediatas se a própria sociedade reconhecesse que os índios foram os proprietários originários desta terra e que o mínimo que deveríamos fazer, era reconhecer que a reparação é legítima e *sine quo non*, em face do trágico e vergonhoso processo de colonização e desterritorialização das nações indígenas.

Também não podemos deixar de mencionar que os depoimentos dos povos indígenas registrados cotidianamente nesta Comissão, revelam-nos inúmeras denúncias que demonstram o despreparo dos Poderes Municipal, Estadual e Federal diante da complexidade antropológica e etnológica da população nativa brasileira e que, no nosso entendimento, é gargalo preponderante que impede que as ações e os esforços dos governos federal, estadual e municipal seja eficiente, contínuo e ágil na respostas às crescentes demandas desses brasileiros.

Os dramas e as reivindicações apresentadas na Comissão pelas mais diferentes nações indígenas, revelam que as comunidades indígenas vivem num processo de luta ferrenha pela vida e seus direitos, porém sem nunca desesperançar.

São reclamações repetitivas contra a falta de assistência médica, educacional, jurídica e política às suas demandas. A questão de descontinuidade e de falta de integração nas ações públicas nas três esferas do poder, acaba provocando uma confusão no imaginário das comunidades indígenas acerca dos papéis dos agentes públicos na resolução e aplicação de ações governamentais dentro das comunidades.

Acreditamos que a visita da Comissão à região de Dourados foi de fundamental importância para que possamos colocar urgentemente como prioridade na agenda política do Parlamento as proposições que versam sobre a cidadania e o

direito dos povos indígenas brasileiros, dando-lhes o direito se afirmarem enquanto identidade étnica e sujeitos de direito na sociedade democrática e plural.

Deputado **Luiz Couto**
Presidente da CDHM



1 PROPONENTES DOS REQUERIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA

A realização da diligência na região de Dourados para tratar da questão da saúde dos povos indígenas na região foi uma iniciativa dos requerimentos: n.º 014/2007, de autoria do senhor deputado Pedro Wilson; n.º 035/2007, do senhor deputado Eduardo Barbosa; n.º 76/2007, dos senhores deputados Henrique Afonso e Janete Pietá; e o n.º 091/2007 dos senhores deputados Geraldo Thadeu e Geraldo Resende.

O requerimento **014/07** propõe a visita da CDHM *in loco* a aldeia Bororó para tratar de morte de bebê indígena;

O Requerimento **035/07**, propõe a realização de audiência pública para debater as causas das mortes de crianças indígenas por desnutrição, que vêm ocorrendo no Mato Grosso do Sul;

No requerimento **076/07**, os autores propuseram a realização da Caravana pelo Direito dos Indígenas à Saúde, deixando a elaboração do cronograma sob a responsabilidade da Subcomissão Permanente que trata de Questões Relacionadas aos Afrodescendentes e Indígenas; e

No requerimento n.º **091/07**, os proponentes buscaram ampliar a atuação da Caravana, no sentido de deixar sob a responsabilidade da Comissão de Direitos Humanos, sem a exclusividade de qualquer Subcomissão.

2. OBJETIVO DA MISSÃO OFICIAL

O deslocamento à região de Dourados teve como tema: As causas que levaram à desnutrição e, em alguns casos, evoluíram à morte de crianças indígenas, em especial às das etnias Kaiowá e Guarani.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA DE AUTORIDADES PRESENTES:

- 3.1 Pedro Teruel, Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
- 3.2 Pedro Kemp, Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas;
- 3.3 Luiz Couto, Deputado Federal e Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados;
- 3.4 Talmir Rodrigues, Deputado Federal, membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados;
- 3.5 Geraldo Resende, Deputado Federal;
- 3.6 Antônio Carlos Biffi, Deputado Federal;
- 3.7 Tânia Mara Garibe, Secretária de Assistência Social do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, representante do Governador André Puccinelli;
- 3.7 Cacique Getúlio de Oliveira, da aldeia Bororó, neste ato representando as lideranças indígenas das aldeias Jaguapiru e Bororó;
- 3.8 Carlinhos Cantor, Presidente da Câmara Municipal de Dourados;
- 3.9 Elias Ishy de Matos, Vereador e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Dourados;
- 3.10 Sr. José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito Municipal de Dourados;
- 3.11 Sra. Maria Auxiliadora, Diretora de Assuntos Fundiários da FUNAI;
- 3.12 Sr. Wanderley Guenka, Coordenador Nacional da FUNASA;
- 3.13 Dr. Charles Estevão da Mota Pessoa, representante do Ministério Público Federal; e
- 3.14 Sr. Paulo Ângelo de Souza, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã i e Coordenação dos Movimentos Sociais do Mato Grosso do Sul.

4 RADIOGRAFIA DA TERRITORIALIDADE DOS POVOS INDIGENAS EM DOURADOS/MS:

Os dados demográficos apresentados pela Funai revelam que existem 220 povos indígenas em todo o território nacional. Totalizando uma população de 370 mil

índios. Segundo o IBGE são mais de 740 mil indígenas dos quais aproximadamente a metade vive fora de suas terras tradicionais, principalmente nas cidades.

Hoje, existem mais de 600 terras indígenas e 180 línguas diferentes. Mais da metade dos nativos-brasileiros vivem na chamada Amazônia Legal que compreende os Estados do Amapá, Acre, Amazonas, Pará, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e parte Oeste do Maranhão.

No Mato Grosso do Sul, vivem seis etnias indígenas mantendo os seus costumes, tradições, língua nativa e singularidades civilizatórias. Na região Sulmatogrossense estão presentes os povos Guarani-Kaiowá, Kinikinaw, os Kadiwéu, Terena, Ofayé e Guatós, formando uma expressiva população de 67 mil índios, segundo o censo de 2002.

Não obstante, importa destacar que o povo guarani-kaiowá é o maior grupo populacional com aproximadamente 35 (trinta e cinco) mil pessoas e, em segunda lugar, o expresso número de pessoas da etnia Terena.

5. HISTÓRICO DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS:

5.1 Descrição geográfica e etnológica

O município de Dourados está localizado na parte Sul do Estado do Mato Grosso do Sul, abrangendo uma área de 4.082 km². Possui cerca de 164.949 habitantes, sendo que nesta jurisdição encontra-se duas importantes áreas indígenas: a) a reserva indígena de Dourados e, b) a terra indígena Panambizinho.

A Reserva Indígena de Dourados foi demarcada em 1917. A reserva está dividida em duas áreas: *Jaguapiru e Bororó*, onde vivem as etnias Guarani-Nandéva, Guarani-Kaiowá e Terena, além de mestiços, numa área aproximadamente de 3.539ha – FUNAI, 2005) com uma população superior a 12 mil pessoas.

6. ROTEIRO DE TRABALHO:

A estruturação e o formato das atividades em Dourados, foi elaborada pela Comissão de Direitos Humanos e minorias da Câmara dos Deputados, em parceria com a Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, pela Comissão de

Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal Municipal de Dourados, pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos Marcel de Souza e entidades e lideranças indígenas.

6.1 Data do evento: 20 de agosto de 2007

A missão oficial foi desempenhada com base nas atribuições constitucionais e regimentais da Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Foi constituída pelos deputados Luiz Couto, Dr. Talmir e Geraldo Resende, autores dos requerimentos. Além destes, tiveram a participação de Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão, diretora de Assuntos Fundiários da FUNAI e da servidora da CDHM, Sonia Hypolito.

6.2 Itinerário da Missão:



- 6.2.1 Visita ao Centrinho – Centro de Reabilitação Nutricional de Dourados;
- 6.2.2 Visita ao Açude e a Casa de Reza do cacique da Silva;
- 6.2.3 Visita a Escola Municipal Indígena Tengatú Marangatú na Aldeia Jaguapiru;
- 6.2.4 Visita a Casa de Reza do Pajé Argemiro Arce;
- 6.2.5 Visita a Casa de Reza na Aldeia Bororó;
- 6.2.6 Visita a Escola Municipal Augustinho;
- 6.2.7 Audiência pública na Câmara Municipal de Dourados

7. MAPEAMENTO GEOGRÁFICO DO QUADRO DE SUBNUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS INDÍGENAS NO BRASIL

De acordo com o levantamento de denúncias publicadas na imprensa e feita pelo Instituto Sócio-Ambiental – ISA, entre os mais de 235 povos indígenas com direito ao serviço de saúde, alguns casos se tornaram emblemáticos e marcaram e certamente marcaram o noticiário e agenda política entre 2005 e 2006.

Trata-se do crescente número de mortes de crianças indígenas em diversas localidades do território nacional. Tivemos óbitos por desnutrição de crianças Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul; a volta epidêmica da malária entre os Yanomami em Roraima e Amazonas; o alto índice de vítimas fatais causados por acidentes ofídicos no Alto Rio Negro; e o falecimento de dezenas de crianças Apinajé no Tocantins e Marubo do Vale do Javari, no Amazonas. Sem deixar de mencionar a epidemia de doenças sexualmente transmissíveis – DSTs, no Xingu, causando graves conseqüências de mortes de mulheres por câncer de colo de útero e colocando em risco o processo de geração dos descendentes.

8 IMPRESSÃO DA COMITIVA DA CDHM SOBRE A SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS NA REGIÃO DE DOURADOS

8.1 Ficou claro, na ocasião da visita, a nítida falta de coordenação por parte dos governos federal, estadual e municipal no trato às demandas de rotina das comunidades indígenas que compõem a região de Dourados;

8.2 Também houve divergências e contradições aos documentos apresentados pelas entidades, prefeitura e organismo do governo, em termos de estatística e políticas públicas, desenvolvidas na região.

Há evidências na falta de continuidade nas políticas públicas promovida na região, principalmente por parte da FUNAI e FUNASA, subentendendo-se que estes órgãos só atuam com mais eficácia quando demandados pelas comunidades indígenas, em momentos emergências e/ou de tensões sociais;

- 8.3 Evidenciou-se uma disputa política na região que no entendimento da CDHM as soluções propostas pelas lideranças indígenas perpassam pela uma ação governamental permanente.
- 8.4 Ficou claro que sobre a questão da demarcação e ampliação das terras indígenas, não pode ser travada pela disputa política, pois a questão transpõe qualquer concepção ideológica, uma vez que a sociedade e o Estado brasileiro continuam devedores na questão sobre reparação histórica, principalmente relacionada às terras indígenas;
- 8.5 Sobre os métodos de se coibir a violência crescente dentro das áreas indígenas, a CDHM compreende que há uma necessidade urgente de se promover um curso de preparo antropológico e cultural aos agentes de Segurança Pública, em face aos delitos cometidos pelo índio, tanto dentro e fora das comunidades;
- 8.6 Ficou nítido para a Comitativa a questão sobre a existência de divisão interna entre as lideranças indígenas, o que para CDHM acaba dificultando qualquer iniciativa de ação governamental, devido a falta de entendimento e consenso entre as diversas etnias;
- Há sinais evidentes acerca de tensões permanentes entre as próprias etnias que acaba criando obstáculos para a busca de soluções em termos de demarcações de terra;
- 8.7 Além dos conflitos internos, destaca-se a forte pressão social por parte populações não-indígenas da região que resistem em não aceitar a ação governamental no quesito sobre a demarcação de terras.
- 8.8 Finalmente, ficou explícito que a política de confinamento historicamente imposta pelo Estado brasileiro, vem provocando um distúrbio psicossocial entre os membros dos grupos indígenas. A CDHM constatou relatos de números significativos de suicídios nas tribos Nandeva e Kaiowá, numa clara demonstração que a terra ainda é ambiente ontológico de grande significado existencial para o desenvolvimento humano e social daqueles povos.

9. DOCUMENTOS RECEBIDOS DURANTE A MISSÃO OFICIAL:

- 9.1 A Comissão recebeu uma minuta da Comissão de Direitos Indígenas Guarani, Kaiowá e Terena/MS – que versa sobre o problema da violência e medidas de segurança. Data: 20 de agosto de 2007
 - 9.1.1 O relatório é uma versão resultante de várias reuniões com a comunidade, lideranças, caciques, professores, agentes de saúde, representantes de igrejas, conselhos de pais da reserva indígena de Dourados e representantes de Associações da região. Além disto, no transcurso da elaboração do texto contaram com a presença de representantes do Ministério Público Federal, FUNAI de Brasília, Delegado da Polícia e Comandante da Polícia Militar.
 - 9.1.2 O texto em questão ressalta que a solução para o problema da violência perpassa pelo investimento em educação, medida preventiva, repressiva e recuperativa;
 - 9.1.3 Além disto, o texto atribui responsabilidades no âmbito do combate à violência dentro das comunidades. Os participantes reafirmaram no texto a definição de crime pesado e crime leve e dividiram as tarefas em seguintes condições: a) crimes leves ficaram sob a responsabilidade de lideranças indígenas; e b) os crimes pesados ficarão sob a responsabilidade dos não-indios;
 - 9.1.4 Finalmente, estabelece as formas de penalidades, as funções das lideranças indígenas, critérios para visitantes, disciplina a atuação das Ong's dentro da área indígena; indica condições na utilização de mão de obra indígena nas usinas e, define a responsabilidade da FUNAI sobre a emissão de documentos;
- 9.2 Documento da Prefeitura Municipal de Dourados –
Teor: Atuação da Prefeitura Municipal de Dourados nas terras indígenas de Dourados
Período: 2001 – 2007;
- 9.3 Cópia da Ata de Reunião entre o Governo do Estado de MS, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), FUNAI e FUNASA
- 9.4 Ofício do Dr. Clóvis Zimmermann – Relator Nacional para os Direitos Humanos à Alimentação Adequada e Terra Rural (Projeto Relatores Nacionais em DhESCA)

- 9.4.1 Informa que a Relatoria tem acompanhado a situação Guarani-Kaiowá e sabe das violações de direitos humanos em que estão submetidas as comunidades indígenas de Dourados:
- 9.4.2 Suspensão do fornecimento das cestas básicas por parte do governo do estado.
- 9.4.3 Necessidade de verificar o quadro de implementação dos programas de transferência de renda, em especial, o Bolsa Família.
- 9.4.4 Com a expansão do bio-combustível é necessária atenção para que o plantio de cana não atrase o processo de identificação e demarcação de terras indígenas no Estado.
- 9.5 Relatório DSEI/FUNASA/MS – Perfil atual das aldeias de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, agosto de 2007. Elaborado pela Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul.
- 9.6 Relatório com os dados epidemiológicos, elaborado pela Funasa (sem data)
- 9.7 Carta das lideranças indígenas guarani-kaiowá, datada de 25 de julho de 2007 que reclamam da transferência da administração da Funai de Amambai para Dourados e exigem o cumprimento da promessa do presidente da Funai de trazer de volta a administração para Amambai. Exigem que suas reivindicações sejam atendidas. Não confiam mais em ninguém.
- 9.8 Várias outras cartas que tratam da mesma transferência da administração de Amambai para Dourados.
- 9.9 Carta das comunidades indígenas da aldeia Passo Pirajú solicitam um posto de saúde porque há 6 (seis) anos são atendidos debaixo das árvores.
- 9.10 Carta das comunidades indígenas da aldeia Passo Pirajú (datada de 17 de agosto de 2007) denunciam o assassinato do cacique Dorival Benites (aldeia Sombretos) e do cacique Ortiz Lopes (aldeia Takiapiry) por parte dos fazendeiros que estão invadindo suas terras. Outras lideranças estão recebendo ameaças de morte.
- 9.10.1 Em função dos problemas gravíssimos que estão vivendo reivindicam que a Funai monte um grupo de trabalho na própria aldeia para identificar, delimitar e demarcar a Aldeia Passo Pirajú.

- 9.11 Bilhete dos caciques Luciano, Arevalo e Tibúrcio Fernandes solicitam providências para impedir a venda de bebidas alcóolicas nas aldeias.
- 9.12 Abaixo assinado guarani, kaiowá e terena com uma série de reivindicações: escola, posto de saúde, segurança, maquinário agrícola e principalmente ampliação da aldeia.
- 9.13 Para conhecimento e apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias a Secretaria Municipal de Educação encaminha proposta do Plano Municipal de Educação referente à Educação Escolar Indígena no município de Dourados.
- 9.14 Carta dos Alunos da Escola Estadual Guateka "Marçal de Souza" denunciam a precária situação da escola e reivindicam construção de uma unidade escolar de Ensino Médio na Reserva Indígena de Dourados em substituição à atual.
- 9.15 Carta de apoio aos povos indígenas para demarcação imediata de sua terras e o fim da violência, aprovada no 8º Encontro Nacional de Educação Cristã, em 19 de agosto de 2007. Em especial destacam a situação dos guarani-kaiowá que consideram ser de genocídio.
- 9.16 Abaixo assinado da comunidade escolar da Reserva Indígena de Dourados, da Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu de Dourados, datado de 20 de agosto de 2007, preocupados com as crescentes situações de violências no ambiente familiar (crianças com sintomas de espancamentos, vítimas de abusos sexuais, mal alimentadas e com seu desenvolvimento bio-psico-social comprometido) advindo de fatores sociais, econômicos e culturais, reivindicamos:
- 9.16.1 Agilização e liberação dos recursos para construção de obras como: Escola na aldeia Jaguapiru, Centro Poli Esportivo e construção de centros profissionalizantes e áreas de lazer estruturado e equipado.
- 9.17 Abaixo assinado da comunidade da Escola Municipal Indígena Tengatui Marangatu-Polo solicitando atenção especial e diferenciada para as crianças na faixa etária de 04 meses a 06 anos de idade (total de 2.842 crianças – dados de julho/2007), viabilizando através da Pró-infância/FNDE a construção de duas unidades de educação infantil, sendo uma na Aldeia Jaguapiru e outra na Aldeia Bororó.

- 9.18 Carta do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI/MS e do Conselho Local de Saúde Indígena de Dourados que sugere:
- 9.18.1 Garantia das demarcações e ampliações das minúsculas terras indígenas;
 - 9.18.2 Incentivo e apoio à produção da agricultura de subsistência;
 - 9.18.3 Melhoria na estrutura das escolas indígenas de forma a garantir uma formação de qualidade;
 - 9.18.4 Cursos e capacitação técnicas aos jovens indígenas como alternativa de sobrevivência na aldeia de Dourados;
 - 9.18.5 Construção de espaços destinados ao aproveitamento do tempo de crianças e jovens trabalhando a educação, cultura, profissionalização, esporte e lazer;
 - 9.18.6 Construção de um centro de referência às crianças que hoje estão em risco nutricional possam passar o dia, onde se possa oferecer café da manhã, lanche, almoço, lanche e jantar, acompanhada de mão com investimento na formação e educação da mãe e filho;
 - 9.18.7 Construção de duas unidades para educação infantil que hoje não existe.

10. PROPOSTAS DA MISSÃO OFICIAL DA CDHM PARA SUPERAÇÃO DOS PROBLEMAS DETECTADOS NA REGIÃO DE DOURADOS/MS

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias diante dos problemas averiguados e expostos neste relatório, propõe as seguintes medidas:

- 10.1 Houve uma convergência e praticamente consenso de que a questão central a ser enfrentada com urgência e eficácia é a demarcação e garantia das terras dos Kaiowá Guarani. Sem essa decisão política, as demais ações e considerações tendem a cair no vazio.
- 10.2 Solicitar à FUNAI a formação de GT's (grupos de trabalho) para uma tarefa no sentido de agilizar o processo de identificação e demarcação das terras indígenas Kaiowá-Guarani, bem como de ampliação de algumas áreas

marcadas pelo crescimento populacional e insuficiência de terras, em especial da reserva indígena de Dourados-MS.

- 10.3 Sugerir à FUNAI, ao Governo do Estado e as Prefeituras onde estão localizadas as áreas indígenas a celebração de parcerias para o desenvolvimento de políticas de geração de renda e de produção agrícola nas aldeias com o objetivo de garantir a auto-sustentabilidade das comunidades.
- 10.4 Seja promovido, por parte da FUNAI, um rigoroso e criterioso trabalho de catalogação dos aspectos etnogênicos, demográficos e sócio-culturais das comunidades indígenas que compõem a região de Dourados, Mato Grosso do Sul;
- 10.5 Solicitar à FUNAI, providências no sentido publicizar junto aos Poderes Públicos, a identidade indígena fornecida pelo órgão, assegurando, desse modo, o direito das comunidades o pleno acesso aos órgãos públicos federal, estadual e municipal;
- 10.6 Oficiar a FUNAI no sentido de estudar e providenciar a ampliação de escolas de ensino médio dentro das comunidades indígenas;
- 10.7 Interceder junto ao Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para que seja instalada base logística na parceria entre as Polícias Cíveis e Federal, no sentido de dar melhor eficácia no combate a violência e a criminalidade na região;
- 10.7.1 No trabalho das Policiais em epígrafe é de fundamental importância que se promova palestra e elaboração de materiais impressos em relação aos direitos e deveres do cidadão nativo em termos de responsabilidade civil e constitucional;
- 10.8 Promover um Seminário, juntamente com Executivo, no sentido de discutir e formular políticas que visam promover ações estruturantes, relacionadas à inclusão social;
- 10.9 Envolver o Ministério do Meio Ambiente no sentido de se promover um programa de educação e profissional de desenvolvimento auto-sustentável para a população indígena;
- 10.10 Interceder junto ao Ministério do Desenvolvimento Social no sentido de restabelecer o programa emergencial de segurança alimentar. A retomada da

bolsa família torna-se imprescindível para o combate à desnutrição as crianças indígenas;

- 10.11 Estabelecer uma parceria com a Procuradoria da FUNAI no sentido de promover assessoria jurídica mais eficaz e célere para os índios presos na região, quiçá no restante do País;
- 10.12 Solicitar informação processual junto ao Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul sobre andamento de ações relacionadas aos assassinatos de lideranças indígenas;
- 10.13 É importante envolver organismo do Ministério do Meio Ambiente para desenvolver uma política de combate a exploração ilegal dos recursos naturais na região e ao mesmo, uma política educacional de desenvolvimento sustentável junto às povos indígenas;
- 10.14 Sob a Coordenação da CDHM e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, promover o Primeiro Encontro Nacional das Comissões Parlamentares Estaduais e Distrital de Direitos Humanos, para discutir e promover sugestões ao Congresso Nacional, propostas de aperfeiçoamento e implementação dos direitos dos povos indígenas no território nacional;
- 10.15 A exemplo da boa experiência do que foi a Caravana de Direitos Humanos e Minorias sobre questão indígena, a missão oficial sugere uma nova Caravana no sentido de se trabalhar, de forma contínua, a questão da superação das acirradas disputas internas entre lideranças indígenas, bastante sintomáticas nas diversas tribos do território brasileiro, o que acaba inibindo os organismos governamentais em termos de adoção de políticas públicas por questionáveis ilações sobre a legitimidade dos atos do próprio Poder e do agente público;
- 10.16 A Comissão de Direitos Humanos e Minorias deve promover a retomada do debate sobre o projeto de Lei que trata do Estatuto do Índio no sentido de estimular a retomada do debate no Congresso Nacional em busca da caminhos que possam superar as divergências em torno da proposição ora estagnada; e
- 10.17 Finalmente, a missão oficial sugere a realização de um Encontro Nacional para tratar discutir as Experiências Exitosas das Atuais Terras Demarcadas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A missão oficial da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, ao promover a audiência pública no município de Dourados do Estado do Mato Grosso do Sul, confirma a sua convicção de que os problemas que afetam a maioria da população indígena do País, não é só uma questão que desafia o governo brasileiro, é uma questão que diz respeito a própria sociedade de como ela pretende tratar a o problema dos direitos dos povos indígenas.

O dilema que temos que enfrentar é saber se o conjunto da sociedade reconhece estes povos, como povos que fazem parte da construção do nosso processo civilizatório ou se o caminho é destituí-los de a sua forma de existencial e ontológica em nome de uma identidade monolítica.

Estamos convictos de que os direitos dos povos indígenas, enquanto proprietários originários desta terra brasileira, só será reconhecido quando houver uma autocrítica do conjunto da sociedade.

Não obstante, entendemos que a sociedade brasileira não pode continuar indiferente e equidistante diante dos graves problemas que afetam os diversos grupos indígenas em termos de dignidade, cidadania e diversidade humana desses povos.

Importa chamar a atenção dos nobres pares que tivemos o devido cuidado de analisar os conteúdos de todas as palestras e exposições. Desse modo, de forma proposital e pedagógica, se buscou estruturar as exposições, sob o prisma da heterogeneidade discursiva, numa clara demonstração da prudência institucional, por parte da Missão, no sentido de se assegurar o princípio do contraditório, já que esta Comissão é composta de um colegiado reconhecidamente comprometido com os direitos humanos, mas com visões multifacetária.

A mesa foi plural. De um lado, tivemos narrativas dos representantes dos Poderes Públicos que, mesmo revelando contradições analíticas, estatísticas e textuais, esforçaram para apresentar os seus relatórios, sem o receio de esboçar as limitações em termos de atribuições e responsabilidades.

Do outro, as palavras ditas pelas expressivas lideranças e entidades civis da região, se revelaram de forma contundente e incisiva. Entretanto, destacamos as

próprias entidades reconheceram o esforço dos governos federal, estadual e municipal, em atender as necessidades básicas.

No entanto, de modo geral que ficou evidenciado nas reflexões, por parte dos movimentos sociais, representantes civis e lideranças indígenas, foi a crítica pontual sobre a descontinuidade nas políticas públicas e à falta de uma sistemática mais eficaz em termos de ação institucional mais coordenada e cooperativa.

Finalmente, queremos destacar a unanimidade discursiva em relação ao problema fundiário. As vozes, esboçadas numa audiência pública altamente concorrida, desembocaram na premissa de que a demarcação das terras indígenas é ponto central e determinante para o processo de superação dos dilemas e problemas que afetam estes povos.

Finalmente, de forma incisiva e repetitiva, compreendemos que enquanto o conjunto da sociedade não aceitar a idéia de que os povos indígenas fazem parte do processo de construção da civilização e identidade do "ser brasileiro", os problemas de violação de direitos humanos destes povos irmãos continuarão a perdurar com sério de risco de ter que assistir, em escala crescente, o fim de dezenas grupos nativos por falta de assistência governamental aos seus reclamos exaustivamente conhecidos.

Ao participar da audiência pública, a Missão Oficial reforçou a sua convicção de que se Brasil quer ser um País moderno, ético, fraterno e desenvolvido, faz-se necessário reconhecer a diversidade humana dos diversos povos indígenas, sob pena de perdemos a legitimidade de sermos um nação reconhecida internacional, como o País da democracia racial.

Relatório elaborado por Sonia Hypolito e Ruy dos Santos Siqueira

Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados